



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 285/19 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS a Rede Cegonha;

a Portaria SAS/MS nº 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os planos de ação regional e municipal da Rede Cegonha;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017, que dispõe sobre a consolidação das normas das Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde;

a deliberação CIR nº 025/2019 da Região de Saúde 07 - Vale dos Sinos;

a deliberação CIR nº 013/2019 da Região de Saúde 08 - Vale do Caí e Metropolitana;

a deliberação CIR nº 014/2019 da Região de Saúde 06 - Vale do Paranhana e Encosta da Serra;

o monitoramento da Rede Cegonha realizado pelo Ministério da Saúde na região metropolitana no ano de 2017;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 17/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os planos de ação das maternidades referente às adequações propostas após o monitoramento da Rede Cegonha de 2017 dos seguintes serviços: Hospital Centenário de São Leopoldo, Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, Hospital São Francisco de Assis de Parobé, Fundação de Saúde Pública São Camilo (Esteio), Hospital Universitário de Canoas e Hospital Municipal Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul.

Art. 2º - Os planos de ação das maternidades serão enviados ao Ministério da Saúde e validados, após a sua aprovação.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Porto Alegre, 18 de julho de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS